



DESPACHO N.º 02/2024

Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o Ano Económico de 2024

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 31.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o orçamento dos diversos órgãos ou serviços da Administração Pública deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos globais relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;
- c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

2. Compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do Orçamento, tomar as decisões relativas às matérias ali constantes,

Determino que as dotações máximas, relativas aos encargos supracitados, são fixadas nos termos que seguem:

Encargos com remunerações

A verba afeta aos encargos com remunerações de pessoal¹ relativa ao ano de 2024 corresponde a € 1.218.500,00.

Encargos relativos ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da

CIMLT

A dotação orçamental a despender, em 2024, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do Mapa de Pessoal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) ascende ao valor de € 59.000,00.

Encargos com alterações do posicionamento remuneratório

Não ficam previstas afetação de verbas a para alteração do posicionamento remuneratório. Durante o ano de 2024.

Encargos com prémios de desempenho

Não ficam previstas afetação de verbas a atribuições de prémios de desempenho durante o ano de 2024.

¹ Estes encargos incluem, além das remunerações dos trabalhadores que ocupam posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da CIMLT, os pagamentos aos prestadores de serviços na modalidade de tarefa e avença.



LEZÍRIA DO TEJO

comunidade
intermunicipal

**PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO INTERMUNICIPAL**

O presente despacho é objeto de publicidade, por publicitação em local próprio na sede da CIMLT e, ainda, na respetiva página eletrónica na Internet.

Sede da CIMLT, 15 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)